

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022

**Termo Aditivo nº 44/2023
Contrato nº 45/2022
Pregão Presencial nº 05/2022
Processo Licitatório nº 28/2022**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora com máquina pesada conforme a necessidade e locais determinados pelo município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: LC Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.372.570/0001-04, estabelecida na Rua Sananduva, nº 180, Centro, CEP 99.940-000, Município de Ibiaçá - RS, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Schenatto**, sócio-administrador, portador do CPF nº 040.973.060-22, residente e domiciliado na Vila Vitória, Interior, CEP 99.940-000, Município de Ibiaçá-RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 45/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	125	H	Prestação de serviços de trator de esteira com lâmina dianteira articulada, peso	R\$400,00	R\$50.000,00

			operacional de no mínimo 14 toneladas.		
--	--	--	---	--	--

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Conforme previsto na **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 45/2022, a contar de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 27 de junho de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**LC Terraplenagem Ltda
CNPJ nº 26.372.570/0001-04
Leonardo Schenatto
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.